



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.169, DE 2022

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no valor de um salário mínimo mensal, aos pais ou responsável legal por pessoa com deficiência moderada e grave e com doença rara incapacitante, com renda familiar per capita de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo mensal, e altera a Lei nº 8.899, de 1994, para conceder passe livre no transporte coletivo interestadual aos pais ou responsável legal por pessoa com deficiência, comprovadamente carentes.

EMENDA

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.169, de 2022."

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

